

Leis



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias, s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

LEI Nº 252/2022 DE 06 DE MAIO DE 2022

“Dispõe sobre a unificação das Escolas Municipais Mariah Rejane, Valdemar de Souza Fagundes e Colégio Rui Barbosa, alterando a denominação de identidade das 03 (três) nidades escolares municipais para a Escola Municipal Eliezer Pereira da Silva, e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA DOURADA, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Serra Dourada aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam unificadas as Escolas Municipais Mariah Rejane, Valdemar de Souza Fagundes e Colégio Rui Barbosa.

Art. 2º Os Caixas Escolares das unidades executoras das escolas Mariah Rejane e Valdemar de Souza Fagundes serão encerrados.

Art. 3º Todos os dados que constam no Censo Escolar/INEP das Escolas Mariah Rejane e Valdemar de Souza Fagundes serão lançados em 2022 no Colégio Rui Barbosa.

Art. 4º Todos os Dados que Constam no Colégio Rui Barbosa, Censo Escolar/INEP, Caixa Escolar e Participação nos Programas do MEC, serão transferidos para a Escola Municipal Eliezer Pereira da Silva.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de maio de 2022.

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal